



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC AO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 2008.**

Substitua-se o termo “Lei” por “Lei Complementar” no art. 2º da proposição em epígrafe.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente